



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás  
CNPJ 25.053.430/0001-00

CERTIFICO que foi publicado no placar  
desta prefeitura o (a) Lei 374/2015  
no período de 05/05/2015 a 19/05/2015  
Mimoso de Goiás 05 de maio de 2015  
*[Assinatura]*

**LEI Nº 374/2015.**

**DE 05 DE MAIO DE 2015.**

“Dispõe sobre a prorrogação de contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inc. IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal de Mimoso de Goiás-GO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o excepcional interesse público no atendimento da contratação temporária de merendeira, motorista e professor, e, de consequência, autorizada a prorrogação, por mais um ano, dos contratos de que trata a Lei Municipal nº. 343, de 2 de julho de 2013.

Art. 2º – Fica convalidada a prorrogação dos contratos temporários levados a termo pela Lei Municipal referida no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de março de dois mil e quinze, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS-GO**, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA**  
Prefeita